

Formulário para Pré-Análise de Petição -SALVAGUARDA TRANSITÓRIA-

ESTE É UM FORMULÁRIO PARA AUXILIAR OS INTERESSADOS NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO OBJETIVANDO A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO DE SALVAGUARDA TRANSITÓRIA.

O interessado deve preencher o formulário e enviá-lo ao DECOM (decom@desenvolvimento.gov.br), SEM A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NELE INSERIDAS.

Caso o DECOM conclua que as informações prestadas neste formulário são qualitativamente adequadas e suficientes para permitir uma abertura de investigação, o interessado deverá seguir as orientações do Departamento e formalizar sua petição protocolando-a no MDIC, aí então, acompanhada dos elementos de prova das alegações apresentadas (a investigação tem a característica de processo administrativo e deve seguir as disposições previstas no Decreto nº 5.556, de 5 de outubro de 2005).

Algumas palavras constantes do formulário estão destacadas em azul (negrito e sublinhado). Ao posicionar o cursor do *mouse* sobre estas palavras, serão abertas janelas explicativas (dicas de tela), contendo informações sobre como proceder para o correto preenchimento do formulário. As explicações constantes das dicas de tela estão explicitadas nas notas ao final do formulário, caso o usuário queira imprimi-las.

Para que as janelas explicativas possam aparecer quando o cursor é posicionado sobre a palavra destacada, o usuário deve certificar-se de que a caixa "Dicas de Tela", do Menu Ferramentas/Opções/Exibir, está selecionada.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor contatar o DECOM no seguinte endereço: decom@desenvolvimento.gov.br ou pelo telefone (61) 2109-7770 ou pelo fax (61) 2109-7445.

1. Qualificação

1.1. Peticionário(s)¹

Razão Social			
CNPJ			
Telefone		Fax	
E-mail			
Contato			

1.1.1. Fabricante(s) Nacional(is) Representado(s) pelo(s) Peticionário(s)²

Razão Social			
CNPJ			
Telefone		Fax	
E-mail			
Contato			

Obs.: Preencher um quadro para cada fabricante ou, alternativamente, apresentar ao final do formulário, listagem dos fabricantes representados pelo peticionário, com as informações acima discriminadas para cada um deles.

1.1.2. Outro(s) Fabricante(s) Nacional(is)³

Razão Social			
CNPJ			
E-mail			

Obs.: Preencher um quadro para cada fabricante ou, alternativamente, apresentar ao final do formulário, listagem dos fabricantes não representados, com as informações acima discriminadas para cada um deles.

1.1.3. Entidade(s) de Classe do(s) Fabricante(s) Nacional(is)⁴

Razão Social			
CNPJ			
Telefone		Fax	
E-mail			
Contato			

Obs.: Preencher um quadro para cada Entidade.

1.2. Período⁵ de Análise de Ocorrência de Desorganização de Mercado

	Período
P1	
P2	
P3	

2. Produto

2.1. Produto Objeto do Pedido de Investigação

2.1.1. Descrição do Produto Importado e Classificação Tarifária (NCM)

Código NCM	Descrição do Produto ⁶

Obs.: Na descrição do produto não deve o interessado se limitar a reproduzir aquela indicada na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM). A descrição do produto deve ser a mais completa possível, devendo constar as características técnicas e físico-químicas, se for o caso: tipos, categorias, modelos, dimensões, composição química, capacidade, potência e/ou outro elemento particular do produto, como recomenda a nota 6 deste formulário.

2.2. Produto Fabricado no Brasil

2.2.1. Descrição do Produto Fabricado no Brasil ⁷

--

Obs.: Na descrição do produto não deve o interessado se limitar a reproduzir aquela indicada na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM). A descrição do produto deve ser a mais completa possível, devendo constar as características técnicas e físico-químicas, se for o caso: tipos, categorias, modelos, dimensões, composição química, capacidade, potência e/ou outro elemento particular do produto, como recomenda a nota 7 deste formulário.

3. Importações do Produto Originário da República Popular da China

3.1. Valor das Importações

	Valor das Importações – US\$ FOB
Período	China
P1	
P2	
P3	

3.2. Volume das Importações

	Volume das Importações (*)
Período	China
P1	
P2	
P3	

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, etc.

4. Informações da indústria doméstica ⁸ para a análise da desorganização de mercado ⁹

4.1. Produção

Período	Produção
P1	
P2	
P3	

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, litros etc.

4.2. Capacidade Utilizada

Período	Capacidade Instalada	Capacidade Utilizada
P1		
P2		
P3		

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, litros etc.

4.3. Vendas e Estoques

Unidade: (*)

<u>Estoque inicial em P1</u> ¹⁰ :				
Período	Produção	<u>Vendas Mercado Interno</u> ¹¹	Exportação	<u>Estoque Final</u> ¹²
P1				
P2				
P3				

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, litro etc.

4.4. Receita com as Vendas no Mercado Interno ¹³

Período	<u>Receita Líquida</u> ¹⁴ (R\$ Nominais)
P1	
P2	
P3	

4.5 Demonstração de Resultados Relativo às Vendas Internas de Produção Própria

Em R\$ Nominais

DESCRIÇÃO/ITENS	PERÍODOS		
	P1	P2	P3
1. Receita Operacional Bruta			
(-) Devoluções			
(-) Impostos sobre Vendas			
2. Receita Operacional Líquida			
3. Custo dos Produtos Vendidos			
4. Lucro Bruto (2-3)			
5. Despesas/Receitas Operacionais			
5.1. Despesas Administrativas			
5.2. Despesas com Vendas			
5.3. Despesas/Receitas Financeiras			
5.4. Despesas/Receitas Gerais			
6. Lucro/(Prejuízo) Operacional (4-5)			

5. Informações adicionais quando se tratar de ameaça de desorganização de mercado ¹⁵

5.1. Capacidade Instalada e Produção na República Popular da China

Unidade: (*)

Período	Capacidade Instalada	Produção
P1		
P2		
P3		

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, litro etc.

5.2. Estoques na República Popular da China

Unidade: (*)

Período	Estoque (**)
P1	
P2	
P3	

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, litro etc.

(**) Estoque ao final do Período

5.3. Exportações da República Popular da China para Terceiros Países

Período	Exportação	
	Quantidade (*)	Valor (**)
P1		
P2		
P3		

(*) Informar a unidade: tonelada, peças, kg, litro etc.

(**) Informar a moeda.

5.4. [Medidas de Defesa Comercial](#)¹⁶ adotadas por Terceiros Países contra Exportações da República Popular da China

¹ O peticionário poderá ser uma empresa produtora de um bem, um grupo de empresas produtoras de um mesmo bem ou uma entidade de classe, representando um grupo de produtores. Caso o pedido esteja sendo apresentado por um grupo de empresas produtoras, indicar apenas os dados daquela empresa que ficará encarregada dos contatos com o DECOM, indicando inclusive o nome da pessoa para esse efeito.

² Identificar os fabricantes nacionais que serão representados pelo peticionário e cujas informações serão consideradas para o preenchimento dos itens 2.2 e 4 deste formulário. Fica prejudicado o preenchimento desse item do formulário nos casos em que o peticionário for o único fabricante nacional e tenha sido identificado no item 1 (Peticionário).

³ Identificar os fabricantes nacionais não representados pelo peticionário e cujas informações **não** serão consideradas para o preenchimento dos itens 2.2 e 4 deste formulário. Fica prejudicado o preenchimento desse item do formulário nos casos em que o peticionário for o único fabricante nacional.

⁴ Identificar a(s) Entidade(s) de Classe que represente(m) os fabricantes nacionais do produto envolvido. Fica prejudicado o preenchimento desse item do formulário nos casos em que o peticionário for a própria Entidade de Classe.

⁵ Deverá ser definido um período para a análise da desorganização do mercado do produto. O período relativo à análise deverá abranger os três períodos de doze meses mais próximos possíveis da data de apresentação da petição. Esses períodos de doze meses não necessariamente coincidirão com o ano civil (por exemplo: abril a março; outubro a setembro);

etc.). O período objeto da análise da desorganização do mercado corresponderá, obrigatoriamente, ao último período de doze meses (P3 no quadro). Em circunstâncias excepcionais, esse período poderá ser inferior a doze meses, mas nunca inferior a 6 meses.

⁶ Descrever o produto importado da República Popular da China, informando suas características técnicas e físico-químicas, tais como: tipos, categorias, modelos, dimensões, composição química, capacidade, potência e/ou outro elemento particular do produto.

⁷ Descrever o produto fabricado no Brasil, informando suas características técnicas e físico-químicas, tais como: tipos, categorias, modelos, dimensões, composição química, capacidade, potência e/ou outro elemento particular do produto.

⁸ Para verificar a ocorrência de desorganização de mercado decorrente das importações originárias da República Popular da China, deverão ser apresentadas as informações previstas neste item do formulário. Para esse efeito, quando o pedido estiver sendo apresentado por um grupo de empresas ou por uma entidade de classe, as informações devem se referir ao conjunto das empresas.

⁹ Existirá desorganização de mercado sempre que as importações de um produto originário da República Popular da China estejam aumentando rapidamente, em termos absolutos ou relativos, de forma que sejam uma causa significativa de dano material à indústria doméstica do produto similar ou diretamente concorrente.

¹⁰ O estoque ao início de P1 deve ser, exclusivamente, de produto de fabricação própria. Da mesma forma as vendas e as exportações devem ser também do produto fabricado pela indústria doméstica.

¹¹ Devem ser indicadas as vendas realizadas, exclusivamente, de produto de fabricação própria.

¹² O estoque ao final de P1 será o estoque inicial de P2 e assim sucessivamente. O estoque ao final de um período será o resultado da seguinte operação: estoque inicial + produção – vendas no mercado interno – exportações. Havendo consumo cativo e/ou devolução de mercadoria, as quantidades envolvidas devem ser também informadas, em separado, para cada período, e o estoque final deverá ser determinado da seguinte forma: estoque inicial + produção – consumo cativo – vendas no mercado interno – exportações + devoluções = estoque final (o peticionário deverá adequar o quadro à sua realidade). Caso o peticionário tenha realizado importações, as informações referentes ao produto importado devem ser apresentadas em um segundo quadro, onde o estoque desse material será obtido de forma semelhante, ou seja, estoque em P1 de produto importado + importação em P1 - revenda em P1 – reexportação em P1 = estoque final de P1 que é igual ao estoque no início de P2, e assim sucessivamente.

¹³ Devem ser indicadas as receitas oriundas, exclusivamente, da venda de produto de fabricação própria.

¹⁴ Os valores correspondentes à venda do produto devem ser líquidos de impostos.

¹⁵ Em se tratando de ameaça de desorganização de mercado, além das informações de que tratam os itens anteriores deste formulário, o peticionário deverá, na medida do possível, apresentar os dados de capacidade instalada de produção na República Popular da China, da produção realizada e de eventuais estoques naquele país, bem como das exportações do produto chinês para terceiros países que não o Brasil. Tais dados deverão ser fornecidos para cada um

dos períodos estabelecidos, devendo, ainda, ser preservada a fonte utilizada para cada informação.

¹⁶ Deverá o peticionário relacionar as medidas de defesa comercial adotadas por terceiros países, contra exportações da República Popular da China, no curso de P2 e P3, discriminando a medida adotada (direitos antidumping, medidas compensatórias, salvaguardas especiais), o país que aplicou a medida e preservada a fonte da informação prestada.